DECRETO Nº 129, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente e dá outras providências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - No período de 26 de Dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.

Art. 2º - Nos dias 26 de Dezembro de 2022 e 02 de Janeiro de 2023, o expediente em todas as repartições públicas municipais terá início a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desde Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º - No período de 26 de Dezembro de 2022 à 01 de Janeiro de 2023, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa